

# Termo de Referência 57/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
57/2024	985685-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	JOCIMARA BARRETO CHAVES	15/07/2024 12:58 (v 2.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico	222/2024	20232/2024

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 01 (um) Show Nacional da **CANTORA ELIANA RIBEIRO** com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Para atender a PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES Patrimônio Artístico e Cultural do Estado do Espírito Santo e a FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES Patrimônio Imaterial do Estado do Espírito Santo, está sendo	12610	Prestação geral do pacote de serviços (cachê dos artistas, cachê dos músicos e /ou da banda, transporte do artista /equipe, alimentação do artista	01	R\$90.000,00	R\$90.000,00

<p>contratado 01 (um) Show Nacional da Cantora <b>ELIANA RIBEIRO</b> com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, no dia 04 de Agosto de 2024 às 21: 00 horas.</p>	<p>/equipe, infraestrutura (show), logística do evento e impostos.</p>			
---	--	--	--	--

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º, exigida justificativa prévia do contratante.

1.2.1. A prestação do serviço compreende 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação, que ocorrerá no Santuário de Nossa Senhora das Neves no dia 04 de Agosto de 2024, de modo a compor as atrações da Festa de Nossa Senhora das Neves de Presidente Kennedy/ES.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme DFD nº 502/2024.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Especificação da garantia do serviço** (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Obrigações das Partes

##### 6.6. São obrigações da contratante:

6.6.1. Fiscalizar a prestação de serviço através de funcionário responsável;

6.6.2. Respeitar as datas e prazos de pagamento, nos termos estabelecidos;

6.6.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

6.6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço, quando solicitados pelo artista;

6.6.5. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente em desacordo com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência;

6.6.6. Arcar com os custos referentes ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

6.6.7. Disponibilizar palco e/ou trio elétrico, sonorização P.A., iluminação, apoio e organização nas dependências do palco e ou trio elétrico, locação de camarim (sem serviços de alimentação para os artistas), locutor de palco, fechamentos, guarda-copo, técnico de som e iluminação, equipe de organização e apoio para garantir a segurança e organização do show.

## **6.7. São obrigações da contratada:**

### **6.7.1. Obrigações Gerais:**

6.7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do serviço nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da contratante;

6.7.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

6.7.1.3. Fornecer os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir no horário estabelecido;

6.7.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.7.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

### **6.7.2. Obrigações Operacionais:**

6.7.2.1. Fornecer os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

6.7.2.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.7.2.3. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço por ação ou omissão de seus empregados;

6.7.2.4. Deverá responsabilizar-se pelo transporte do artista até o local da execução dos serviços, bem como arcar com todas as despesas de produção e divulgação da apresentação da banda;

6.7.2.5. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

6.7.2.6. A inadimplência referente aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com a contratante;

6.7.2.7. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assessoria à banda, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;

6.7.2.8. Fornecer a cada músico da banda instrumentos próprios, exceto a bateria que estará disponível sem os pratos e pedestais, caixa e pedestal, pedal de bumbo e máquina de chimbal;

6.7.2.9. Fornecer a cada músico da banda equipamentos próprios para efeitos, pedaleiras, cabos, eliminadores de voltagem, conectores para ligar os instrumentos.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta do fornecedor e do contrato, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento de suas exigências.

7.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado;

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, da proposta do fornecedor e do contrato e sua consequente aceitação pelo fiscal.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. O prazo de validade;

7.11.2. A data da emissão;

7.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. O valor a pagar; e

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11.7. Discriminação dos serviços/materiais;

7.11.8. Dados da conta bancária.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, nos termos do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para a prestação do serviço pretendido a contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/2021.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deve-se comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

Valor (R\$): 90.000,00

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta encaminhada.

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- II) Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás;
- III) Programa de Trabalho: 012 - Cultura;
- IV) Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- V) Projeto/Atividade: 3.062 - Apoio, Restauo, Manutenção e Realização de Eventos de Patrimônios Culturais Tombados

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Matrícula nº 14141

### **JOCIMARA BARRETO CHAVES**

Gerente de Termo e Referência



*Assinou eletronicamente em 15/07/2024 às 12:53:17.*

Despacho: Matrícula

### **MAIARA FERNANDES BATISTA**

Coordenadora de Esportes



*Assinou eletronicamente em 15/07/2024 às 12:56:00.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP136\_2024.pdf (815.01 KB)

**Anexo I - ETP136\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 136/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 20232/2024

## 2. Descrição da necessidade

O SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES, Igreja Jesuíta do Século VXII, com conclusão de sua construção em meados de 1752, está situada na planície da então conhecida Fazenda Muribeca. Esta Construção Jesuíta juntamente com a imagem de Nossa Senhora Das Neves, imagem portuguesa trazida pelos Jesuítas em meados de 1750, compõe o Acervo Cultural que retrata o surgimento do povoado que deu origem ao município de Presidente Kennedy, descendentes de Portugueses, Índios e Negros. Este conjunto arquitetônico tem reconhecimento de sua importância RELIGIOSA E HISTÓRICA no Sul do Espírito Santo e Norte Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, e que, recebe romeiros de toda a parte do Brasil. Sendo uma tradição de mais de cem anos a realização da Festa de Nossa Senhora das Neves, Festa magna que ocorre todos os anos entre os dias 27 de Julho a 04 de Agosto com a NOVENA E MISSA em homenagem à Nossa Senhora das Neves e no dia 05 de Agosto o DIA DA SANTA (FERIADO MUNICIPAL) tem seu término com a Missa Solene, atingindo milhares de pessoas nestes dias de festa.

Neste ano de 2024, após retorno com a festa presencialmente, visando a MANUTENÇÃO DA TRADIÇÃO de mais de 100 (cem) anos de comemorações, independente do dia que cai no calendário, todos os anos, milhares de romeiros visitam o Santuário para pedir a intercessão e agradecer graças alcançadas.

Nos anos de 2020 e 2021, em especial, não foi possível a realização da festa, mediante SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA que o País enfrentou, sendo o município de Presidente Kennedy, na época classificado com RISCO MODERADO, foram necessárias as intervenções por meio do Poder Público para a garantia da saúde e a proibição de aglomeração humana, neste momento caótico vivido por todos, nestes dois anos já de PANDEMIA. Porém foram realizadas LIVES durante os dias dedicados a Festa com Missas transmitidas ao vivo, para não deixar de comemorar o dia da Santa, em especial, por conta da Pandemia do COVID 19, muitos devotos em busca de conforto e orações, se dirigiam para o Santuário para pedir proteção e bençãos.

Neste ano de 2024, após retorno presencial das festividades em 2022, as festividades de Nossa Senhora das Neves acontece do dia 27 de julho a 05 de agosto e são esperadas mais de 40 mil pessoas nos dias de festividade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Marcio Farge Ceccon

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Igreja Nossa Senhora das Neves é Patrimônio Histórico Municipal conforme Lei 447/1995 e Tombada como Bem Histórico, Integrante do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Espírito Santo conforme Processo nº 42939380/2008 e DOU de 25/05/2009 – Protocolo 28227, ficando a mesma sob a salvaguarda da Paróquia Nossa Senhora das Neves - Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, Patrimônio Histórico tombado do Município de Presidente Kennedy, cabendo ao município sua preservação, manutenção e conservação. No ano de 2020, mesmo com a transmissão ONLINE pelo YOUTUBE, foram mais de 10 mil visualizações nos 10 dias de festa. Um marco para a cultura Kennedense na manutenção das tradições e preservação do seu maior Patrimônio que é a Festa de Nossa Senhora das Neves. Para a solução atendendo as necessidades desta Secretaria e para atender ao solicitado será necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL NA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES, no Santuário de Nossa Senhora das Neves que acontece nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho e dias 01, 02, 03, 04, 05 de agosto do corrente ano. Tal contratação tem a finalidade de promover o entretenimento os turistas que todos os anos frequentam as festividades tendo seu ponto alto nos dias 03 e 04 de agosto, antevéspera e véspera da data magna em comemoração à Nossa Senhora das Neves. Ainda neste ano de 2024 a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo realizou o tombamento da FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES como PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em reconhecimento a importância desta festa mariana para o Sul do Espírito Santo.

#### 5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

#### 6. Descrição da solução como um todo

Tradicionalmente, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tem promovido shows musicais locais e regionais no intuito de promover o lazer nas festividades de Nossa Senhora das Neves, Santuário localizado na Praia das Neves, Patrimônio Histórico Municipal conforme Lei 447/1995 e Tombada como Bem Histórico, Integrante do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Espírito Santo conforme Processo nº 42939380/2008 e DOU de 25/05/2009 – Protocolo 28227, ficando a mesma sob a salvaguarda da Paróquia Nossa Senhora das Neves - Diocese de Cachoeiro de Itapemirim e no ano do 2024 a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo fez o tombamento da FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES como PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em reconhecimento a importância desta festa mariana para o Sul do Espírito Santo e região Norte Fluminense, desta forma, o Município de Presidente Kennedy por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no intuito de garantir aos munícipes e turistas momentos de lazer, bem como promovendo o turismo local, otimizando o comércio nos dias da festa, promovendo momentos também, de reflexão por meio da promoção de shows católicos e de mensagens, realiza uma programação especial em uma dos dias da Festa e para atender à solicitação da Contratação de show Nacional Católico está sendo contratado por Inexigibilidade a EMPRESA

FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 19.499.619/0001-10, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show da CANTORA ELIANA RIBEIRO a se realizar na Festa de Nossa Senhora das Neves as 21 horas no dia 04 de agosto de 2024.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Para atender a programação da FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES 2024 no interior do município de Presidente Kennedy, na Igreja de Nossa Senhora das Neves - Patrimônio Histórico Municipal conforme Lei 447/1995 e Tombada como Bem Histórico, Integrante do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Espírito Santo conforme Processo nº 42939380/2008 e DOU de 25/05/2009 – Protocolo 28227, ficando a mesma sob a salvaguarda da Paróquia Nossa Senhora das Neves - Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, está sendo contratado 01 (um) show da CANTORA ELIANA RIBEIRO com duração de até 01 (Uma) hora e 30 (trinta) minutos.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 90.000,00

O valor contido na proposta está dentro da média praticada pela empresa contratada, com comprovações de valores nas páginas 26/34 do Processo nº 20232/2024.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Para a manutenção da cultura e a tradição do município em realizar as Festividades de Nossa Senhora das Neves, esta Secretaria, atendendo ao calendário Turístico e Cultural, depois de dois anos no formato ONLINE (2020/2021), com retorno no ano de 2022 na realização as festividades de Nossa Senhora das Neves no formato presencial, onde participaram mais de 40 mil pessoas nos dias de festividade e para atender as demandas da Programação da Festa de Nossa Senhora das Neves no ano de 2024 e atender ao solicitado, no intuito da garantia da excelência na execução do serviço a ser prestado, o município de Presidente Kennedy por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, espera atender ao planejamento para

a realização da festa com a Contratação da EMPRESA FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 19.499.619/0001-10, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show da CANTORA ELIANA RIBEIRO, para tanto, detém de dotação orçamentária que atende a contratação supracitada.

**Dotação Orçamentária: 031001.133910123.062 – APOIO, RESTAURO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PATRIMÔNIOS CULTURAIS TOMBADOS**

**33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO – 172000000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO.**

**FICHA 319.**

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Esta Secretaria por meio desta ação, pretende garantir o sucesso na realização das atividades propostas para as festividades de Nossa Senhora das Neves, para tanto, cabe a municipalidade a realização e apoio a eventos turísticos e culturais que fazem parte dos projetos a serem desenvolvidos para a Promoção e Divulgação do Turismo no ano de 2024. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dessa maneira, atua em consonância com a Política Nacional de Turismo, onde estão previstos o apoio, a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização de gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresentado no Processo nº 20232/2024, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, em cumprimento ao art. 16 da INSCS Nº 10/2021, DECLARO VIÁVEL o presente ETP objetivando a contratação de empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.499.619/0001-10, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show Nacional da CANTORA ELIANA RIBEIRO a se realizar na FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES 2024 as 21 horas no dia 04 de agosto de 2024, com duração de até 1 hora e 30 minutos.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIO FARGE CECCON**

Assessor Técnico I



*Assinou eletronicamente em 12/07/2024 às 14:38:53.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - comprovantes ELIANA RIBEIRO.pdf (669.34 KB)

**Anexo I - comprovantes ELIANA RIBEIRO.pdf**

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240131u19499619000110	Número da Nota <b>00000795</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>31/01/2024 11:12:59</b>			
	Código de Verificação <b>YPST-VRF4</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: 19.499.619/0001-10 Inscrição Municipal: 5.476.122-0 Nome/Razão Social: FINO TOM PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI Endereço: R JOSE CARDOSO PIMENTEL 83, SALA 02 - VILA ALABAMA - CEP: 08110-490 Município: São Paulo UF: SP				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE ATALAIA CPF/CNPJ: 12.200.143/0001-26 Inscrição Municipal: --- Endereço: Rua R FERNANDO GONDIM, 114 - CENTRO - CEP: 57690-000 Município: Atalaia UF: AL E-mail: ---				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Show artístico da BANDA ELIANA RIBEIRO, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política no dia 04/02/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024. Nota ref. a 1ª parcela / 50% do valor.  ISS não retido conforme Art. 3º, Inciso XVIII da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, devido no local do domicílio do Prestador.  De acordo com a nova redação do artigo 4º da Lei nº 14.148/2021 c/c artigo 2º e Anexo I da Portaria ME nº 11.266/2022, A Lei nº 14.148/2021 instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), de modo que ficam dispensadas as retenções na fonte de IR e das contribuições sociais para o PIS/Pasep, Cofins e CSLL, quando o pagamento ou crédito se referir a receitas desoneradas. Logo, os prestadores de serviços ou vendedores de bens sujeitos à alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins, pelo artigo 4º da Lei nº 14.148/2021, não devem sofrer a retenção desses tributos sobre as notas emitidas.  Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Agência:1655 Operação:003 C/C: 2840-0 Pix:19.449.619/0001-10 FAVORECIDO: Fino Tom Produções e Eventos Eireli Me				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 58.117,50</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	58.117,50	5,00%	2.905,87	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2024;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240207uf19499619000110	Número da Nota <b>0000801</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>07/02/2024 10:32:35</b> Código de Verificação <b>WIKE-SLWK</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>19.499.619/0001-10</b> Nome/Razão Social: <b>FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI</b> Endereço: <b>R JOSE CARDOSO PIMENTEL 83, SALA 02 - VILA ALABAMA - CEP: 08110-490</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>5.476.122-0</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE ATALAIA</b> CPF/CNPJ: <b>12.200.143/0001-26</b> Endereço: <b>Rua R FERNANDO GONDIM, 114 - CENTRO - CEP: 57690-000</b> Município: <b>Atalaia</b>	Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>AL</b> E-mail: <b>----</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b>	Nome/Razão Social: <b>----</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>Show artístico da BANDA ELIANA RIBEIRO, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política no dia 04/02/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. Nota ref. a 2º parcela / 50% do valor.</p> <p>ISS não retido conforme Art. 3º, Inciso XVIII da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, devido no local do domicílio do Prestador.</p> <p>De acordo com a nova redação do artigo 4º da Lei nº 14.148/2021 c/c artigo 2º e Anexo I da Portaria ME nº 11.266/2022, A Lei nº 14.148/2021 instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), de modo que ficam dispensadas as retenções na fonte de IR e das contribuições sociais para o PIS/Pasep, Cofins e CSLL, quando o pagamento ou crédito se referir a receitas desoneradas.</p> <p>Logo, os prestadores de serviços ou vendedores de bens sujeitos à alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins, pelo artigo 4º da Lei nº 14.148/2021, não devem sofrer a retenção desses tributos sobre as notas emitidas.</p> <p>Dados Bancários:          Caixa Econômica Federal          Agência:1655          Operação:003          C/C: 2840-0          Pix:19.449.619/0001-10          FAVORECIDO: Fino Tom Produções e Eventos Eireli Me</p>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 58.117,50</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>58.117,50</b>	<b>5,00%</b>	<b>2.905,87</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2024;				

**- FULLDOME TECNOLOGIA EM ARTIGOS OPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.133.037/0001-70, sediada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2390, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-001, detentora da melhor oferta para o item 01, no valor total de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais); A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

**29.2.O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 31 de janeiro de 2024.

**PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO**

Pregoeiro – Portaria nº 918/2023.

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento

**Código Identificador:2D400CA8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2233/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.124.851/0001-49.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, CLASSE ECONÔMICA (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS, DESTINADAS AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL.

**DO VALOR:** R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.20.04.122.0020.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.33 - FONTE 0.1.500.1.000010 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, O VALOR DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), E NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - FONTE 0.1.500.1.00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, APÓS FIRMADO, SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROGADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JANEIRO DE 2024.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE E LUIZ AUGUSTO DE SA ARNAUD – P/ CONTRATADA.

**Publicado por:**

Everton José Lúcio Silva

**Código Identificador:8656AB62**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21054.2023/2024**

Das Partes: O Município de Arapiraca-AL, Cnpj Sob O Nº 12.198.693/0001-58 Com Interveniência Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E A Empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA No Cnpj Sob o Nº 03.992.929/0001-32.

Do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL Do Valor: O Valor Global Do Presente Contrato É De R\$ 19.349.030,95 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trinta reais e noventa e cinco centavos)

Dos Recursos: Orçamentário E Financeiros: As Despesas Decorrentes Do Presente Contrato Correrão À Conta Do

Recurso Federal: Programa de Trabalho – Elemento de Despesas:

Programa de Trabalho: 13.13.15.452.1030.1030 – Pavimentação, drenagem e manutenção

Elemento de Despesa:4.4.9.0.51.00.00.00.0000

Fonte de Recurso: 0.1.700.012100

Programa de Trabalho: 13.13.15.452.1030.1030 – Pavimentação, drenagem e manutenção

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000

Fonte de Recurso: 2.1.500.1.00001

Da Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 380 (TREZENTOS E OITENTA) DIAS, contados a partir da Publicação do Extrato de Contrato

Dos Signatários: José Luciano Barbosa Da Silva - Cpf Nº 296.681.744-53 – P/Contratante E Antônio Edinaldo da Luz Lucena – Cpf Nº 640.413.523-04 P/Contratada.

Da Data De Assinatura: 29 de Janeiro De 2024.

Arapiraca /AL, 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Louise Emmanuelle Silva Paixo

**Código Identificador:77253D4B**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº:12180014/2023

Objeto:Contratação de empresa para show artístico da BANDA ELIANA RIBEIRO, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para show artístico da BANDA ELIANA RIBEIRO, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política, coma empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.619/0001-10, estabelecida na Rua José Cardoso Pimentel, nº 83, sala 02, CEP 08.110-490, Vila Alabama, São Paulo/SP, no valor global de R\$116.235,00(cento e dezesseis mil e duzentos e trinta e cinco reais).  
Atalaia/AL, 29 de janeiro de 2024.

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>	Número da Nota <b>0000880</b>																
	Data e Hora de Emissão <b>29/05/2024 15:11:58</b> Código de Verificação <b>APJE-SUPM</b>																
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> CPF/CNPJ: 19.499.619/0001-10      Inscrição Municipal: 5.476.122-0 Nome/Razão Social: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS EIRELI Endereço: R JOSE CARDOSO PIMENTEL 83, SALA 02 - VILA ALABAMA - CEP: 08110-490 Município: São Paulo      UF: SP																	
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY      Inscrição Municipal: --- CPF/CNPJ: 01.785.492/0001-30 Endereço: PC PRACA ANTONIO SANTOS SOBRINHO sn, E M RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA - CENTRO - CEP: 77745... Município: Presidente Kennedy      UF: TO      E-mail: ---																	
<p align="center"><b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b></p> CPF/CNPJ: ---      Nome/Razão Social: ---																	
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> SHOW com a cantora "ELIANA RIBEIRO", para o evento Kairós 2024 da Cidade de Presidente Kennedy-TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2024. Valor global da contratação CONTRATO No 57/2024 PRC no 148/2024, Inexigibilidade de no 008/2024.  ISS não retido conforme Art. 3º, Inciso XVIII da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, devido no local do domicilio do Prestador. De acordo com a nova redação do artigo 4º da Lei nº 14.148/2021 c/c artigo 2º e Anexo I da Portaria ME nº 11.266/2022, A Lei nº 14.148/2021 instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), de modo que fica dispensada a retenção na fonte de IR e quando o pagamento ou crédito se referir a receitas desoneradas. Logo, os prestadores de serviços ou vendedores de bens sujeitos à alíquota zero de IREJ, pelo artigo 4º da Lei nº 14.148/2021, não devem sofrer a retenção desse tributo sobre as notas emitidas. Conforme instrução normativa 459/2004, artigo 2º paragrafo 1º deve se destacar os impostos a partir 01/04/2024. PIS- 0,65% COFINS 3,00% CSLL 1,00%. Dados Bancários: Banco: 104- Caixa Econômica Federal Agência: 1655 Operação: 003 Conta corrente: 2840-0 Pix: 19.499.619/0001-10 Favorecido: Fino Tom Produções e Eventos Eireli Me.																	
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 113.785,00</b></p> <table border="1"> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IRRF (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS/PASEP (R\$)</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>1.137,85</td> <td>3.413,55</td> <td>739,60</td> </tr> </table>		INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	-	-	1.137,85	3.413,55	739,60						
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)													
-	-	1.137,85	3.413,55	739,60													
Código do Serviço <b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>																	
<table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito (R\$)</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>113.785,00</td> <td>5,00%</td> <td>5.689,25</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	0,00	113.785,00	5,00%	5.689,25	0,00	<table border="1"> <tr> <td>Município da Prestação do Serviço</td> <td>Número Inscrição da Obra</td> <td>Valor Aproximado dos Tributos / Fonte</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>	Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	-	-	-
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)													
0,00	113.785,00	5,00%	5.689,25	0,00													
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte															
-	-	-															
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2024;																	



### SUMÁRIO

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**..... 1

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024..... 1

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024 ..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024 ..... 2

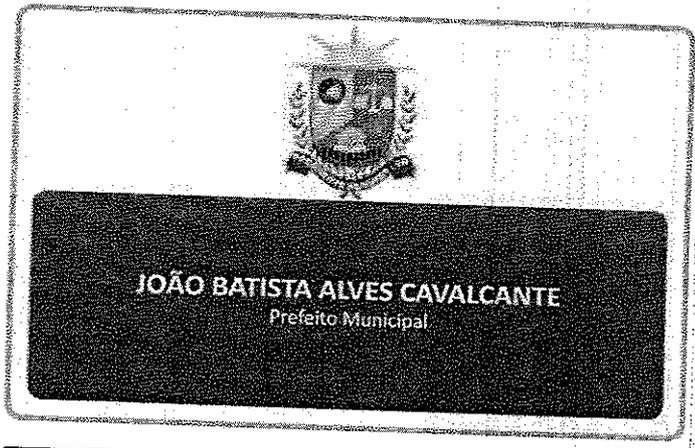
### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, EM CONFORMIDADE COM O ART. 74, II § 2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE REALIZAR A Contratação de empresa promotora de eventos musicais de apresentação em palco ao vivo, detentora da exclusividade do SHOW com a cantora "ELIANA RIBEIRO", para o evento Kairós 2024 da Cidade de Presidente Kennedy-TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2024, vinculada no CNPJ: 01.785.492/0001-30, no período de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Presidente Kennedy – TO, 15 de março de 2024.

João Batista Alves Cavalcante  
Prefeito Municipal



**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

#### AVISO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, EM CONFORMIDADE COM O ART. 74, II § 2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE REALIZAR A Contratação de empresa promotora de eventos musicais de apresentação em palco ao vivo, detentora da exclusividade do SHOW com o cantor "THIAGO BRADO", para o evento Kairós 2024 da Cidade de Presidente Kennedy-TO, a ser realizado no dia 31 de maio de 2024, vinculada no CNPJ: 01.785.492/0001-30, no período de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Presidente Kennedy – TO, 15 de março de 2024.

João Batista Alves Cavalcante  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2024.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.**

**CONTRATADA: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 19.499.619/0001-10, estabelecida na RUA JOSÉ CARDOSO PIMENTEL, Nº 83, SALA 02, VILA ALABAMA, CEP: 08.110-490, SÃO PAULO-SP.**

**VALOR: R\$ 113.785,00 (cento e treze mil setecentos e oitenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Contratação de empresa promotora de eventos musicais de apresentação em palco ao vivo, detentora da exclusividade do SHOW com a cantora "ELIANA RIBEIRO", para o evento Kairós 2024 da Cidade de Presidente Kennedy-TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2024.

**CONTRATADA: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 19.499.619/0001-10.**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY:0178549200130

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY:0178549200130  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Presidente Kennedy, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=45353747000161, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY:01785492000130  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizador:  
 Data: 2024.03.15 17:14:11-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



**VIGÊNCIA:** início em Vigência do Contrato:  
15/03/2024 a 04/06/2024.

Presidente Kennedy - TO, em 15 de março de 2024.

**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024**

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº**  
**009/2024.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PRESIDENTE KENNEDY - TO.**

**CONTRATADA: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS**  
**LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 36.104.246/0001-50,**  
**estabelecida na RUA QUARTZO, Nº 89, Qd I, Lote**  
**14, RESIDENCIAL CINTURÃO VERDE, CEP: 87.202-**  
**230, CIANORTE-PR.**

**VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**

**OBJETO:** Contratação de empresa promotora de  
eventos musicais de apresentação em palco ao vivo,  
detentora da exclusividade do SHOW com o cantor  
"THIAGO BRADO", para o evento Kairós 2024 da  
Cidade de Presidente Kennedy-TO, a ser realizado no  
dia 31 de maio de 2024.

**CONTRATADA: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS**  
**LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 36.104.246/0001-**  
**50.**

**VIGÊNCIA:** início em Vigência do Contrato:  
15/03/2024 a 04/06/2024.

Presidente Kennedy - TO, em 15 de março de 2024.

**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>				Número da Nota
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				<b>00000893</b>
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b>				Data e Hora de Emissão <b>12/06/2024 18:12:21</b>
20240612019499619000110				Código de Verificação	<b>NVRW-ECMP</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: 19.499.619/0001-10		Inscrição Municipal: 5.476.122-0			
Nome/Razão Social: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS EIRELI					
Endereço: R JOSE CARDOSO PIMENTEL 83, SALA 02 - VILA ALABAMA - CEP: 08110-490					
Município: São Paulo		UF: SP			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ,		Inscrição Municipal: ---			
CPF/CNPJ: 18.025.940/0001-09					
Endereço: AV Avenida Doutor Jerson Dias 500, NI - ESTIVA - CEP: 30130-130					
Município: Belo Horizonte		UF: MG E-mail: nfse@estapar.com.br			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Show artístico da cantora Eliana Ribeiro no Parque da Cidade, dia 09 de Junho de 2024, às 18h00. Valor global da contratação. Cidade: Itajubá (MG)					
ORDEM DE SERVIÇO 2065					
CONTRATO N° 075/2024; Inexigibilidade de Licitação n. 042/2024.					
ISS não retido conforme Art. 3º, Inciso XVIII da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, devido no local do domicílio do Prestador.					
De acordo com a nova redação do artigo 4º da Lei nº 14.148/2021 c/c artigo 2º e Anexo I da Portaria ME nº 11.266/2022, A Lei nº 14.148/2021 instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), de modo que fica dispensada a retenção na fonte de IR e quando o pagamento ou crédito se referir a receitas desoneradas.					
Logo, os prestadores de serviços ou vendedores de bens sujeitos à alíquota zero de IRPJ, pelo artigo 4º da Lei nº 14.148/2021, não devem sofrer a retenção desse tributo sobre as notas emitidas.					
Conforme instrução normativa 459/2004, artigo 2º paragrafo 1º deve se destacar os impostos a partir 01/04/2024. PIS- 0,65% COFINS 3,00% CSLL 1,00%.					
Dados Bancários:					
Banco: 104- Caixa Econômica Federal					
Agência: 1655					
Operação: 003					
Conta corrente: 2840-0					
Pix: 19.499.619/0001-10					
Favorecido: Fino Tom Produções e Eventos Eireli Me.					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 115.000,00</b>					
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	
-	-	1.150,00	3.450,00	747,50	
Código do Serviço					
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	115.000,00	5,00%	5.750,00	0,00	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-		-	-		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2024;					

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024**

Nos termos do inciso VII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no inciso II, artigo 74, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, para **CONTRATAÇÃO DA CANTORA ELIANA RIBEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO NO PARQUE DA CIDADE, DIA 09 DE JUNHO DE 2024, ÀS 18H00, POR INEXIGIBILIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECUT**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ 19.499.619/0001-10, apta a contratar com a administração ao preço total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Itajubá, 06 de junho de 2024.

CHRISTIAN  
GONCALVES  
TIBURZIO E  
SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692  
Data: 2024.06.06 18:07:51 -03'00'  
ID: e-BR, e-ICP-Brasil, cm=17361554090150,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB-e-CPF\_A3, ou=(EM BRANCO),  
o=empresarial, cn=CHRISTIAN GONCALVES  
TIBURZIO E SILVA:04188006692  
Data: 2024.06.06 18:07:51 -03'00'

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E  
**ITAJUBÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024**

Nos termos do inciso VII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no inciso II, artigo 74, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, para **CONTRATAÇÃO DA CANTORA ELIANA RIBEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO NO PARQUE DA CIDADE, DIA 09 DE JUNHO DE 2024, ÀS 18H00, POR INEXIGIBILIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECUT, nos termos constantes do processo em referência.**

ISTO POSTO, fica a empresa **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ 19.499.619/0001-10, apta a contratar com a administração ao preço total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Itajubá, 06 de junho de 2024.

CHRISTIAN  
GONCALVES  
TIBURZIO E  
SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692  
DN: c=B, ou=CP-Brazil, ou=1785158400192,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
REG, ou=RS e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=pt-br, ou=CHRISTIAN GONCALVES  
TIBURZIO E SILVA:04188006692  
Data: 2024.06.06 18:19:51 -03'00'

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br